**TERMO DE ACEITE PARA ESTÁGIO EM DOCÊNCIA**

**Componente curricular:** PPGBV024 - Docência orientada (02 créditos/ 30h)

**Ementa:** Contribui para a aprendizagem de conhecimentos relacionados à área Biodiversidade Vegetal dos pós-graduandos e para a prática profissional docente. Propicia elaboração e execução de estratégias pedagógicas voltadas para ministrar conteúdo da área em nível de graduação.

|  |  |
| --- | --- |
| **MESTRANDO(A):** | |
| **Orientador(a):** | |
| **Disciplina da graduação:** | **CH:** |
| **Instituição e Departamento ao qual a disciplina está vinculada:** | |
| **Período de estágio:** | |
| **Professor responsável:** | |

Como professor(a) responsável pela referida disciplina, aceito acompanhar e avaliar o desempenho do(a) discente em sala de aula. Estou ciente de que em nenhuma hipótese, o(a) mesmo(a) poderá assumir a totalidade das atividades, que integralizem o conteúdo programático e/ou a carga horária da disciplina.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor responsável

**ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

(Portaria CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010)

**Art. 18**. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I - para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II - para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;

III - as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

IV - o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;

V - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;

VI - compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

VII - o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VIII - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

IX - havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

X - a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais